PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anísio Chaves, 1001
CEP: 68030-290 – Santarém – Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 18 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 1734/2020.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO PARLAMENTAR INFRA-ASSINADO, APÓS A APROVAÇÃO DO PRESENTE PELO SOBERANO PLENÁRIO ATENDENDO OS TRÂMITES REGIMENTAIS, REQUER DIANTE DO SETOR PÚBLICO COMPETENTE, NO CASO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E O NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER, QUE ESTUDEM A MELHOR MANEIRA PARA VIABILIZAR A LIBERAÇÃO DOS ESPAÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE FORMA QUE NÃO PREJUDIQUEM A TRAFEGABILIDADE E A ACESSIBILIDADE MUNICIPAL, NO SENTIDO DE FECHAR POR UM LIMITE DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO DOIS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER EM SANTARÉM.

COMO SUGESTÃO PROPOMOS OS DOMINGOS E FERIADOS, DAS 06HS ÀS 11HS E OS SEGUINTES LOCAIS:

- AVENIDA ANYSIO CHAVES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS AFONSO PENA ATÉ A SÉRGIO HENN.
- AVENIDA TAPAJÓS, ENTRE A TRAVESSA PADRE JOÃO ATÉ A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO.

Entendemos que as atividades físicas e de lazer pode ser um excelente método para atender a população, tendo em vista os seus benefícios para a vida dos indivíduos, que abrange todos os aspectos da saúde, tanto física quanto mental. A administração pública pode incentivar a prática das atividades físicas com a construção de ambientes apropriados e/ou determinar espaços propícios que atendam os requisitos básicos necessários, como praças, vias ou parques esportivos, etc., para o fim proposto.

Daí por que, nossa sugestão indicando esses espaços, por entender que a população já se utiliza dos mesmos. Que cópia seja encaminhada a SMT, NEL e a ACES.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2020.

VALDIR MATIAS JR.
Vereador - PV